

Id:09FEC6BC6C7289D6



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2023**

O Município de Madeiro (PI), no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará teste seletivo, por meio de análise de currículo, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para provimento provisório do cargo de professor temporário da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA, Psicólogo(a), Psicopedagogo(a), Nutricionista, Auxiliar Administrativo, Serviços Gerais, Merendeira, Zelador(a), Vigia e Motorista, para atuarem nas escolas da Rede Municipal de Ensino. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse público a contar da data de sua homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo da Comissão Organizadora nomeada para esse fim.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital que estará disponível na página da Prefeitura Municipal de Madeiro (PI), por meio do link: madeiro.pi.gov.br

1.3. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a análise de currículo, de acordo com a pontuação para cada critério, descrita na Pontuação de Análise Curricular, no Anexo IV deste edital.

1.4. Será reservado o percentual de 1% (um por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste edital, aos candidatos portadores de necessidades especiais.

1.5. O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a portadores de necessidades especiais no ato da inscrição, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência.

1.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

1.7. O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do seletivo:

- a) Anexo I – Demonstrativo dos cargos, Vagas e Salários;
- b) Anexo II – Atribuição do cargo;
- c) Anexo III – Cronograma de Execução do Teste Seletivo;
- d) Anexo IV – Pontuação de Análise Curricular;
- e) Anexo V – Formulário de inscrição;
- f) Anexo VI – Formulário de recurso.
- g) Anexo VII – Declaração de Acúmulo ou não de Cargo Público
- h) Anexo VIII- Declaração de Disponibilidade

1.8. O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos pré-requisitos do cargo;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
- o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse.

1.9. Os classificados ficarão submetidos ao Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos de Madeiro (PI), instituído pela Lei nº 01 de 25 de janeiro de 2017.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As Inscrições poderão ser realizadas da 00h:00m do dia 16/03/2023 até as 23h:59m do dia 20/03/2023, EXCLUSIVAMENTE na forma on-line, por meio do e-mail: educacao@madeiro.pi.gov.br

2.2. Para realização da inscrição o candidato deverá:

a. Preencher de forma legível o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO V), DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO (ANEXO VII) e DECLARAÇÃO DE DIPONIBILIDADE (ANEXO VIII);

b. Juntar em arquivo único, no formato PDF, FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO, DECLARAÇÃO DE DIPONIBILIDADE E DEMAIS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO e enviar para o e-mail: educacao@madeiro.pi.gov.br

c. Documentos obrigatórios a serem anexados junto a Ficha de Inscrição:

- Documentos pessoais RG e CPF;
- Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (eleição de 2022), expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física, devidamente regulamentado, somente os candidatos à disciplina Educação Física, (Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998);
- Carteira Nacional de Habilitação categoria D, somente os inscritos para o cargo de Motorista;
- Laudo Médico (só para quem se autodeclarar pessoa com deficiência);
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos, Anexo I, deste Edital, de acordo com o cargo pleiteado;

d. As declarações serão aceitas somente se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável.

e. Nas declarações das experiências profissionais precisa constar a data de início e término das atividades exercidas.

f. Em até 24h o candidato receberá um e-mail, confirmando o recebimento da inscrição e o número da mesma.

2.3. Será automaticamente excluído do certame, o candidato que:

- a. Enviar documentos que não sejam no formato PDF;
- b. Enviar documentos que não sejam coloridos e legíveis;
- c. Não enviar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

2.4. A SEMED não se responsabiliza quando as inscrições não forem recebidas por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, assim como, por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, sendo o candidato eliminado do Certame.

2.5. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, ou por qualquer outro meio, condicional ou extemporânea.

2.6. Só será aceita 1 (uma) inscrição por candidato, em caso de haver mais de uma inscrição, será considerada para fins de análise (válida) a última inscrição, ou seja, a de numeração maior.

2.7. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado.

2.8. A relação provisória dos candidatos inscritos será divulgada no dia 23/03/2023, na página da Prefeitura Municipal de Madeiro (PI), por meio do link: madeiro.pi.gov.br sendo cabível recurso contra o indeferimento de inscrição em até 1 dia após essa data.

2.9. O processo de seleção será coordenado pela Comissão Organizadora, nomeada por ato da Secretaria Municipal de Educação.

2.10. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 30/03/2023.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os candidatos aprovados serão classificados dentro do número de vagas, por ordem decrescente de pontuação.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

b. Obter maior pontuação no componente experiência profissional, conforme Pontuação de Análise Curricular, no Anexo IV deste edital;

(Continua na próxima página)



c. Possuir maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 01 (dia), contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar, sendo permitido individualmente, um único recurso, contra o Resultado Preliminar da análise curricular.

5.2. Deverá ser utilizado para o recurso, o formulário constante no Anexo VI.

5.3. Os recursos de que tratam os itens anterior deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail: educacao@madeiro.pi.gov.br

5.4. O candidato terá conhecimento da resposta do Recurso, pelo endereço de e-mail pelo qual o mesmo foi enviado, em até 24h.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação no dia **04/04/2023**.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por cargo, na página da Prefeitura Municipal de Madeiro (PI) pelo link: madeiro.pi.gov.br e *Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI*.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

7.2. A convocação dos candidatos será por meio dos contatos telefônico e e-mail, utilizados no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a Zona Urbana ou Rural e pelo período de necessidade administrativa.

8.2. Durante o período da vigência do Contrato Temporário o candidato obtiver desempenho insuficiente na Avaliação de Desempenho não terá o contrato temporário prorrogado.

8.3. A remuneração paga aos profissionais contratados será proveniente da receita de FUNDEB e demais despesas atinentes à educação.

8.4. Os candidatos APROVADOS para os cursos nos quais é exigido o registro pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar carteira do Conselho devidamente atualizada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse Ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

9.2. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações destas ações por meio do endereço eletrônico: madeiro.pi.gov.br.

9.3. Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

9.4. A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

9.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

9.6. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital é o da cidade de Luzilândia (PI).

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Madeiro (PI), 13 de março de 2023.



Pedro Teixeira Júnior
Prefeito

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SALÁRIOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano)	35	1	36	20h	CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU; ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA OU; CURSO NORMAL SUPERIOR	R\$ 2.091,32
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	2	1	3	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	R\$ 2.091,32
PROFESSOR DE INGLÊS	3	1	4	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	R\$ 2.091,32
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	1	3	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO RESPEITIVO CONSELHO	R\$ 2.091,32
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	1	1	2	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS	R\$ 2.091,32
PROFESSOR DE HISTÓRIA	1	1	2	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM HISTÓRIA	R\$ 2.091,32
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	2	1	3	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	R\$ 2.091,32
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	1	-	1	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS	R\$ 2.091,32
PSICÓLOGO (A)	1	-	1	20h	FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA	R\$ 1.500,00
PSICOPEDAGOGO (A)	1	-	1	20h	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, PSICOLOGIA OU OUTRA LICENCIATURA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	R\$ 1.500,00
NUTRICIONISTA	2	-	2	20h	FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO	R\$ 1.700,00
SERVIÇOS GERAIS	16	-	16	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.302,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	1	16	40h	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.302,00
VIGIA	10	-	10	40h	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	R\$ 1.302,00
MOTORISTA	7	-	7	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.302,00
ZELADOR (A)	16	-	16	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.302,00
MERENDEIRA	5	-	5	40h	CNH CATEGORIA D	R\$ 1.302,00



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PROFESSOR/EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL/ MATEMÁTICA/INGLÊS/EDUCAÇÃO FÍSICA/HISTÓRIA/PORTUGUÊS/GEOGRAFIA E CIÊNCIAS.

Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas-aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito a diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: PSICÓLOGO (A)

Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis. Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes. Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir,

(Continua na próxima página)



identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente. Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade.

CARGO: NUTRICIONISTA

Verificar e analisar a qualidade, o estado de conservação e prazo de validade dos produtos alimentícios adquiridos; atender como consultor sobre problemas referentes a alimentação e serviços de nutrição; planejar e organizar, assessorar e avaliar a distribuição de alimentação nas unidades escolares; elaborar cardápios e relacionar os gêneros alimentícios a serem comprados, que supram as calorias e proteínas diárias exigidas; promover a educação alimentar, visando inculcar bens básicos; manter estrito entrosamento com as equipes de saúde pública; realizar pesquisas para testar o valor nutritivo dos alimentos distribuídos; participar e promover pesquisas sobre o estado nutricional da população estudantil; organizar e promover cursos de aperfeiçoamento ao pessoal ligado à merenda escolar; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

Realizar triagem identificando os problemas que estão interferindo no processo de ensino dos alunos da rede municipal de educação; investigar e orientar a prevenção dos problemas e as barreiras da aprendizagem do educando; analisar a relação entre os professores e o processo de aprendizagem, para sugerir melhorias nos métodos e nas estratégias de ensino; realizar avaliações psicopedagógicas e neuropsicopedagógicas; investigar, analisar, diagnosticar, encaminhar e fazer intervenções para tratar os problemas e barreiras de aprendizagem; contribuir no esclarecimento de dificuldades de aprendizagem que não têm como causa apenas deficiências do aluno, mas que são consequências de problemas escolares; escutar e dar orientação aos pais; orientar as atividades de intervenções psicopedagógicas para trabalhar as capacidades cognitivas, emocionais, sociais e morais dos alunos, promovendo a interação entre os estudantes; analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição; auxiliar no desenvolvimento de projetos favoráveis sobre as mudanças educacionais, visando evitar processo que conduzam as dificuldades das construções dos conhecimentos dos educandos.

CARGO: VIGIA

Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e constatando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos; controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; atender pessoas e fornecer informações; entregar (quando solicitado) relatórios para controle da supervisão; garantir a segurança dos servidores que trabalham nas dependências; realizar atendimento telefônico; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MERENDEIRA E ZELADOR (A)

Executar atividades inerentes à limpeza e conservação das dependências das escolas e unidades educacionais; executar atividades inerentes ao preparo da merenda escolar a ser servida aos alunos; observar rigorosamente as regras de higiene, executando as suas atividades dentro dos padrões recomendados pela chefia imediata; preparar a merenda observando os conceitos de nutrição, segundo o que lhe for repassado pelo responsável pelo setor; cultivar hortas nas escolas com a finalidade de suplementar o cardápio; participar de cursos de treinamento e de reuniões, sempre que convocado; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS

Exercer atividades administrativas e de apoio as atividades de ensino; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar registros escolares de toda ordem; manter sob sua vigilância e responsabilidade todo material escolar necessários aos registros; organizar o arquivo escolar; participar de reuniões; elaborar atas das reuniões; manter o livro de registro das atas; ter conhecimento e domínio de informática, objetivando encaminhamento de informações on-line; manter ética e disciplina no local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: MOTORISTA

Conduzir veículos leves e pesados em vias internas, ruas e estradas; manter, conservar e limpar os veículos, executar os preparativos para o funcionamento do veículo; parada de motor, painel de controle, combustível, fluidos e lubrificantes, sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água), sistema elétrico, sistema de frenagem, procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores, direção, freios e pneus. Desempenhar tarefas correlatas e afins.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital.	14/03
02. Período de inscrição.	16/03 a 20/03
03. Divulgação dos inscritos	23/03
04. Prazo final para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.	24/03
05. Divulgação do resultado preliminar.	30/03
06. Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	31/03
07. Publicação do resultado definitivo para homologação.	04/04



ANEXO IV

PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
NÍVEL DE ESTUDO EXIGIDO NA ÁREA DO CARGO	2,0	2,0
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO	1,0	1,0
MESTRADO NA ÁREA DO CARGO	2,5	2,5
DOCTORADO NA ÁREA DO CARGO	5,0	5,0
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA OU EVENTOS CIENTÍFICOS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM NO MÍNIMO 40H, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DESTE EDITAL	0,5 (POR EVENTO)	2,5
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO	2,0 (POR ANO)	10,0
TOTAL DE PONTOS		23



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023

CARGO: _____
DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____
R.G.: _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____ **CPF:** _____
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____
CEP: _____ - **CIDADE** _____ **ESTADO:** _____
TELEFONE FIXO: () _____ **CELULAR:** () _____
E-MAIL: _____
CURRÍCULO COM: _____ **PÁGINAS**

_____, ____/____/2023

Assinatura do candidato

(Continua na próxima página)


 ANEXO VI
 FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
RAZÕES DE RECURSO:	
Data: __/__/2023 Assinatura Recorrente: Julgamento do recurso pela comissão:	


 ANEXO VIII
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF _____

RG nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para exercer o cargo para o qual fiz a inscrição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)


 ANEXO VII
 DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, CPF _____

RG nº _____, declaro para fins de comprovação que _____ (não ocupo/ocupo) função ou cargo público.

Em caso afirmativo, informar:

Cargo: _____

Jornada de trabalho: _____

Esfera: () Federal () Estadual () Municipal

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2023

DECLARANTE



Id:0CC551AD278687A5

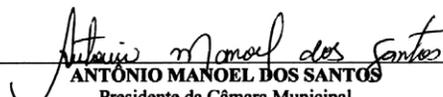
ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
 CNPJ Nº 01.689.011/0001-93
 Rua Raimundo Pereira Leal, nº 717 – Centro - Sussuapara - Piauí
 CEP 64.610-000
sussuapara.camara@gmail.com
sussuapara.pi.leg.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 03/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, faz saber a quem possa interessar e conhecimento deste tiver, a publicação da Sessão Ordinária a ser realizada em 16/03/2023 às 18:00hs.

E para que chegue ao conhecimento geral e não se possa alegar ignorância, determinei a expedição do presente edital que será afixado nos locais públicos e mural da Câmara Municipal.

Sussuapara-PI, 14 de Março de 2023.


 ANTONIO MANOEL DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal
 Sussuapara-PI